

Versam os autos sobre a aquisição de 176 (cento e setenta e seis) HDs SSD NVMe 4.0 M2 de 1TB e 177 (cento e setenta e sete) memórias RAM DDR4 16GB para computadores já existentes nas unidades de Combate à Lavagem de Capitais e Organizações Criminosas com recursos oriundos do FESACOC, em prol da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a presente manifestação se restringe, única e exclusivamente, aos atributos técnicos da solução de TIC em relação ao atendimento da necessidade administrativa do órgão ou entidade, sendo de sua inteira responsabilidade, além da contratação em si, o controle de legalidade da despesa e de seus aspectos financeiros, orçamentários, de compatibilidade de preços com o praticado no mercado e outros que fujam daquele escopo.

Portanto, o subsídio técnico ora ofertado cinge-se a estes autos e se ampara na documentação e nos pronunciamentos que os integram até o presente momento processual.

Com tais considerações e tendo em vista a competência descrita no art. 3º da Instrução Normativa nº 002/2023, publicada no dia 04 de janeiro de 2024, validamos e aprovamos a Autorização SGG/CACTIC (SISLOG: [82383](#) / SEI: 65361607), bem como, adotamos suas conclusões, manifestando-nos favoravelmente à aquisição em tela.

Sendo assim, retornem-se os autos à **Superintendência de Gestão Integrada - DGPC/SUPGI** para conhecimento.

Goiânia, 26 de setembro de 2024.

MARCIO CESAR PEREIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, Nº 2233, BLOCO G - SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA - GO - CEP 74653-900.